



Política para Seleção de Prestadores de Serviços Administração de Fundos

Resumo

Estabelece as diretrizes que norteiam a seleção dos prestadores de serviços, no exercício das atividades de administração, gestão e distribuição de fundos de investimento.

Sumário

1. Objetivo	2
2. Público-alvo	2
3. Critérios de Seleção	2
4. Contratação	2
5. Referência cruzada com outros Instrumentos Normativos	2
6. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações	2
7. Informações de Controle	3

Política para Seleção de Prestadores de Serviços Administração de Fundos

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes que norteiam a seleção dos prestadores de serviços, no exercício das atividades de administração, gestão e distribuição de fundos de investimento, objetivando avaliar a capacidade do prestador de serviço em cumprir as normas legais, de regulação e melhores práticas.

2. Público-alvo

Socopa.

3. Critérios de Seleção

Os seguintes critérios devem sempre ser considerados no momento da contratação:

- a) **Competências essenciais:** recursos exclusivos de um fornecedor, seus pontos fortes e estratégicos, como uma equipe de trabalho bem treinada e flexível, instalações bem localizadas e seus sistemas e tecnologias;
- b) **Qualidade dos produtos e serviços:** qualidade dos serviços dos fornecedores que pretendemos contratar. Ter um feedback de outras empresas que já usufruíram dos mesmos produtos e serviços seria a forma mais rápida de comprovar essa qualidade;
- c) **Agilidade e flexibilidade:** fornecedores que demonstram agilidade no atendimento e flexibilidade na produção tendem a ter maior capacidade de compreender e se adequar as necessidades do contratante, proporcionando um melhor desempenho;
- d) **Cumprimento dos prazos:** os fornecedores devem ter e demonstrar seriedade e comprometimento com os prazos, além de segurança e confiabilidade na entrega de um pedido ou na prestação de um serviço;
- e) **Preço:** nem sempre o preço mais barato é a melhor opção, pois em muitos casos isso representa produtos e serviços de baixa qualidade. Devemos sempre nos preocupar com o custo-benefício: pagar um pouco mais por um produto ou serviço que terá uma maior durabilidade ou rendimento pode ser o melhor negócio;
- f) **Estabilidade financeira:** é importante ter certeza que o fornecedor possua uma boa "saúde financeira", pois disso poderá depender o cumprimento dos prazos e até mesmo a qualidade do serviço. É preciso ter a confiança de que os fornecedores que contratamos hoje ainda existirão amanhã.
- g) **Normas Legais, de Regulação e Melhores Práticas:** é importante que nossos fornecedores sejam empresas preocupadas com o atendimento das normas legais, de regulação e melhores práticas do mercado, assim como sejam empresas legalmente constituídas;

4. Contratação

A contratação de fornecedores é feita apenas por representantes e prepostos da SOCOPA, mediante análise dos critérios acima.

A análise de "Conheça seu Fornecedor" deve preceder qualquer continuidade de contato. Essas informações serão captadas mediante questionário específico que será preenchido pelo fornecedor (Due Diligence para Fundos de Investimento – Modelo ANBIMA – Anexos A, B e C).

A contratação é formalizada por meio de instrumento contratual específico (Contrato de Prestação de Serviços).

5. Referência cruzada com outros Instrumentos Normativos

GRT-04.A – Anexo A - Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1

GRT-04.B – Anexo B - Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 2

GRT-04.C – Anexo C - Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 3

GRT-11 - Política para Diligência de Prestadores de Serviços Administração Fundos

6. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações

- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento.
- Instrução CVM 555/14: Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.



Política para Seleção de Prestadores de Serviços Administração de Fundos

7. Informações de Controle

Vigência: 29.jan.2016 a 29.jan.2017

Registro das alterações:

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Dt. Publicação
01	Não se aplica	Não se aplica	Atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento	21.ago.2013
02	5.	Inclusão do item "Referência cruzada com outros Instrumentos Normativos"	Revisão periódica	08.set.2014
03	5	Inclusão de referência cruzada, GRT-11 - Política para Diligência de Prestadores de Serviços Administração Fundos	Revisão periódica	29.jan.2016

Responsáveis pelo Instrumento Normativo:

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	Rodrigo Poso	rodrigo.poso@socopa.com.br	Controles Internos Socopa
Revisão	Nelson Heleno	nelson.heleno@bancopaulista.com.br	Compliance Corporativo
	Eduardo Kuniyoshi	eduardo.kuniyoshi@bancopaulista.com.br	Compliance Corporativo
	Denilson Santos	denilson.santos@bancopaulista.com.br	Compliance Corporativo
Aprovação	Daniel Doll	daniel.doll@bancopaulista.com.br	Dir. Adm. Rec. Terceiros

Diretoria Administração de Recursos de Terceiros